



Conselho Municipal do Idoso de São Sebastião
COMISS



Art. 3º

Esta Comissão tem poderes para realizar todos os atos e ações necessários para a realização das eleições do COMISS, em cumprimento do seu Regimento Interno, Decreto 6451/2016 e produzir documentos e relatórios para esse fim.

Art. 4º

Esta Comissão tem legitimidade e competência para fazer a leitura e extrair cópias de todos os documentos referentes a eleição, ter acesso livre a todas as dependências do COMISS, independente de prévio consentimento da Diretoria, para bem e fielmente cumprir essa função de Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso.


Marcia Ione de Mello Souza
Presidente do Conselho Municipal do Idoso